

Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

Processo 70.258

Autógrafo **PROJETO DE LEI Nº. 11.605**

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "**DIA DE COMBATE AO ESTRESSE**" (23 de setembro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 08 de setembro de 2015 o Plenário aprovou:

Art. 1°. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n°. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "*DIA DE COMBATE AO ESTRESSE*", a ser comemorado anualmente em 23 de setembro.

Parágrafo único. O Executivo poderá, nos termos de regulamento próprio, apoiar e/ou promover ações e eventos ligados à comemoração do evento, visando à conscientização, prevenção e combate ao estresse e à melhoria da qualidade de vida da população.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de setembro de dois mil e quinze (08/09/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente